

MENSAGEM Nº 010/2019.

Imbituba, 18 de fevereiro de 2019.

Exmo. Sr. Roberto Luiz Rodrigues Presidente da Câmara Municipal de Imbituba N E S T A

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual – PPA 2018-2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2019 e abre Crédito Especial para o Orçamento de 2019, e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos 001/2019, Fundo do Saneamento, cópia segue em anexo.

1. Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores e Vereadora, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Rosenvaldo da Silva Júnior Prefeito







PROJETO DE LEI Nº

5.101 /2019.

Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual – PPA 2018-2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2019 e abre Crédito Especial para o Orçamento de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2018-2021, Lei 4.823, de 27 de julho de 2017, a seguinte modalidade:

ÓRGÃO: 30 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE IMBITUBA

UNIDADE: 30.01 Fundo Municipal de Saneamento de Imbituba

PROGRAMA: 20 SANEAR FAZ A DIFERENÇA

ATIVIDADE: 2.070 Sanear Faz a Diferença

MODALIDADE 3.1.71.00.00.00.00.00.00.01.0000 MODALIDADE 3.3.71.00.00.00.00.00.00.01.0000 MODALIDADE: 4.4.71.00.00.00.00.00.00.01.0000

Art. 2º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à inclusão das modalidades abaixo discriminadas na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2019, Lei 4.948 de 03 de outubro de 2018:

ÓRGÃO: 30 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE IMBITUBA

UNIDADE: 30.01 Fundo Municipal de Saneamento de Imbituba

PROGRAMA: 20 SANEAR FAZ A DIFERENÇA

ATIVIDADE: 2.070 Sanear Faz a Diferença

MODALIDADE 3.1.71.00.00.00.00.00.00.01.0000 MODALIDADE 3.3.71.00.00.00.00.00.00.01.0000 MODALIDADE: 4.4.71.00.00.00.00.00.00.01.0000

Art. 3º Fica aberto um Crédito Adicional Especial, no Orçamento 2019 (LOA), referente a Lei nº 4.963, de 04 dezembro de 2018, para novos itens orçamentários, como segue:

FUNDO MUNICIPAL SANEAMENTO DE IMBITUBA

Sanear Faz a Diferença 17.512.0020-2.070

3.1.71.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas
3.3.71.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas
4.4.71.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas
4.4.71.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas
SOMA

120.000,00

Imbituba

CAPITAL NACIONAL DA BALEIA FRANCA

60.000,00

48.000,00

12.000,00





Art. 4º O Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior será coberto com recursos proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias, como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE IMBITUBA

Sanear Faz a Diferença 17.512.0020-2.070 4.4.90. 00.00.00.00.00.01.0000 (0003)

Aplicações Diretas

120.000,00

SOMA

120.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 18 de fevereiro de 2019.

Rosenvaldo da Silva Júnior Prefeito



